



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



ODS 15: Vida terrestre Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e estancar a perda de biodiversidade.



ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os sentidos.



ODS 17: Parcerias e meios de implementação Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

I – PRIORIDADES PARA EDUCAÇÃO



DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

001. Cumprir as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
002. Implantar Política de Gestão com foco na intersectorialidade, buscando o desenvolvimento integral dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;
003. Requalificar e reestruturar a FACHUCA promovendo a Educação Universitária do município;
004. Fazer parcerias com Universidades Públicas e o setor privado para expansão dos cursos oferecidos pela FACHUCA;
005. Reestruturar, Fortalecer e Capacitar os Conselhos (CME, FUNDEB, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSELHOS ESCOLARES), promovendo a devida transparência e legitimidade;
006. Garantir supervisão pedagógica para 100% das turmas e em todas as escolas da rede;
007. Implantar o Programa de Escola de Tempo Integral atendendo 20% dos estudantes da rede;
008. Criar mecanismo interventores e ensino para elevação dos indicadores de aprendizagens;
009. Instituir um Pacto Municipal pela Educação (PEM);
010. Realizar acompanhamento sistemático dos dados e indicadores da rede Municipal;
011. Implantar o Programa Recomposição de Aprendizagem;
012. Implantar o Programa Alfabetiza Já;
013. Implantar as Avaliações Formativas e Avaliação de Fluência.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stee.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642d19b24e

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

014. Cumprir a lei do Piso de acordo com Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério (PCCRM), incluindo contratos temporários;
015. Revisar o PCCRM e o Estatuto do Magistério;
016. Incentivar a participação dos professores em congressos, seminários, feiras de livros, cursos de extensão etc.;
017. Realizar o rateio do FUNDEB com os professores da Rede Municipal de Ensino ao final de cada ano letivo, caso não se cumpra os requisitos previstos em lei;
018. Suprir a falta de professores da Rede Municipal de Ensino, com a criação de um cadastro reserva, no que se refere as licenças de direito;
019. Qualificar o processo de avaliação de desempenho docente a partir de critérios com foco na atuação pedagógica;
020. Ampliar o parque tecnológico para o uso dos profissionais em 100% das escolas;
021. Modernizar atendimento do fluxo do RH e implantar política de humanização.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

022. Implantar o Centro de Formação Pedagógica com recursos humanos, materiais e digitais necessários para a atualização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
023. Promover a qualificação profissional para utilização dos recursos tecnológicos existentes na Rede Municipal de Ensino;
024. Incentivar a participação dos professores da Rede Municipal de Ensino nos cursos de especialização, mestrado e doutorado;
025. Garantir a perspectiva longitudinal à política de formação continuada;
026. Qualificar 100% dos professores que atuam na formação continuada da rede;
027. Elaborar um plano para implementação da cultura digital nas escolas.

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS

028. Ampliar, recuperar e manter o Parque Escolar, visando a universalização do ensino;
029. Dotar as escolas com espaços para recreação, esportes, salas multimídias, laboratórios etc.;
030. Adequar creches e escolas com padrões mínimos de qualidade;
031. Ampliar a rede municipal de creches, construindo 04 novas unidades;
032. Construir novas escolas; inclusive nas comunidades com difícil acesso;
033. Criar um Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento das Escolas – PADEC;
034. Reformar 70% das escolas da rede municipal;
035. Ampliar anualmente 30% dos espaços físicos nas escolas;
036. Garantir transporte escolar para 100% dos estudantes da área rural que precisam do serviço e estudantes que tenham deficiência física.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642d19b24e

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

037. Criar estratégias de avaliação do cardápio, por meio da escuta dos estudantes, professores, coordenadores e dirigentes escolares;
038. Implementar o Programa de Aquisição de alimentos (PAA), visando diversificar a alimentação ofertada e fortalecer a agricultura local.

SEGURANÇA ESCOLAR

039. Implementar a Ronda Escolar no município, com a participação da Guarda Municipal em conjunto com a PM;
040. Equipar as Instituições de Ensino da Rede Municipal e o seu entorno com câmeras para monitoramento;
041. Garantir porteiros nas Instituições de Ensino, em todos os turnos de funcionamento.

DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO DA EDUCAÇÃO

042. Incentivar feiras multiculturais nas escolas municipais;
043. Realizar os jogos escolares nas diferentes modalidades;
044. Realizar feiras de conhecimento científico municipal;
045. Fortalecer e ampliar o alcance de programas complementares.

EDUCAÇÃO INFANTIL

046. Possibilitar a política de conveniamento para o atendimento de crianças de 02 e 03 anos com a rede comunitária de ensino, nas localidades onde não exista oferta de atendimento pela rede municipal;
047. Construir 4 creches, sendo uma em cada Regional, priorizando territórios de maior vulnerabilidade social e econômico;
048. Garantir equipamentos e mobiliários adequados para 100% das creches construídas;
049. Ampliar em 9% o atendimento às crianças de 4 e 5 anos;
050. Implementar o Plano Municipal da Primeira Infância.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

051. Garantir profissionais com qualificação específica para o atendimento nas diferentes deficiências;
052. Promover formação continuada específica para esta modalidade;
053. Estruturar as salas de recursos multifuncionais, com pessoal e equipamentos adequados;
054. Adequar as instituições de Ensino, garantindo a acessibilidade da pessoa com



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stee.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642d19b24e

- deficiência;
055. Assegurar material didático e acessível, junto aos materiais do kit escolar aos estudantes com deficiência.
 056. Garantir 100% das escolas que atenderam novas matrículas oriundas do Busca Ativa, mobiliários e materiais escolares adequados;
 057. Mapear 100% dos estudantes considerando indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, raça/cor e gênero indexados à aprendizagem.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

058. Estabelecer parceria com empresas privadas para incentivar a profissionalização dos estudantes do EJA;
059. Erradicar o Analfabetismo.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

060. Atender as Escolas do Campo e Quilombolas Onze Negras, respeitando suas características e peculiaridades;
061. Implementar ações específicas para a formação de professores que atuam na Educação do Campo e na comunidade Quilombola Onze Negras.

II – PRIORIDADES PARA SAÚDE



SAÚDE

062. Implantar hospital da Mulher do Cabo;
063. Criar UPA Municipal;
064. Reformar e ampliar o Mendo Sampaio;
065. Implantar o programa REMÉDIO EM CASA onde a população vai receber os medicamentos de uso contínuo em casa;
066. Reestruturar a Atenção Básica;
067. Capacitar os funcionários que atuam no apoio psicossocial aos grupos;
068. Implantar Unidades Móveis de Saúde nas áreas mais distantes;
069. Acompanhar todo o sistema de distribuição de serviço pelo HORUS;
070. Implantar Sistema de Gestão na rede de saúde;
071. Fortalecer o PSE – Programa de Saúde Escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stcc.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642df9b24e

072. Potencializar e incentivar programas de saúde preventiva primária;
073. Ampliar e fazer manutenção dos espaços físicos dos Postos de Saúde da Família dos bairros e centros, construção de novas unidades onde não há sede própria;
074. Ampliar horários de funcionamento dos postos de saúde;
075. Ampliar a entrega de medicamentos;
076. Disponibilizar atendimentos psicológicos nas escolas da rede municipal.

ESPECIALIDADES:

077. Ampliar o serviço de atendimento à Saúde da Mulher - Política da Mulher;
078. Ampliar o serviço de atendimento à Saúde do Homem - Política do Homem;
079. Ampliar ações e o número de vagas no centro especializado para acompanhamento da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);
080. Ampliar Centros de Especialidades Médicas;
081. Fortalecer a prevenção e o combate das doenças negligenciáveis;
082. Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde;
083. Reestruturar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
084. Implantar os odontomóveis;
085. Ampliar a quantidade de psiquiatras e psicólogos;
086. Ampliar o serviço de atendimento as crianças com deficiências;
087. Ampliar o Centro Integrado Infante Juvenil, incluindo suporte para os pais das crianças com deficiências;
088. Construção do Centro de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

089. Criar campanhas de vacinação animal por bairros de forma ampliada;
090. Reestruturar o CVA.

VIGILÂNCIA ANIMAL

091. Promover e implementar as ações de bem-estar animal, difundindo o tratamento ético e respeitoso aos animais;
092. Implantar atendimento móvel veterinário;
093. Isentar de taxas fiscais os espaços públicos para utilização em feiras para Adoção de Animais;
094. Criar uma ouvidoria para caso de abandono e maus tratos de animais;
095. Estabelecer parceria público privado com universidades para atender a demanda da causa animal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

III – PRIORIDADES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL



ASSISTÊNCIA SOCIAL

096. Aprimorar e adequar a Gestão do SUAS;
097. Reordenar a Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas agregando a política de Direitos Humanos numa única Secretaria.
098. Implantar a Gerência de Educação Permanente e Gestão de Pessoas;
099. Implantar a Ouvidoria da Assistência Social;
100. Promover a Inclusão Social da população em situação de risco, vulnerabilidade e pobreza articulando as competências municipais, estaduais e federais cujo foco seja a erradicação da pobreza;
101. Manter o Programa Cabo + Cidadania nos Bairros através de ações integradas com a população e demais políticas setoriais, visando atender as necessidades da população em cada bairro de acordo com suas prioridades;
102. Aprimorar e incrementar os serviços oferecidos através das Proteções Sociais Básica e Especial de média e alta complexidade;
103. Regulamentar os benefícios, serviços, programas e projetos da política de assistência social;
104. Reordenar os Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, de acordo com o mapeamento e necessidades dos territórios;
105. Promover Campanhas Educativas de diversos temas transversais;
106. Estruturar os Núcleos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
107. Apoiar Comunidade Quilombolas e Povos de Terreiros;
108. Desenvolver ações para garantia de direitos e proteção da População LGBTQIA+;
109. Fomentar as ações estratégicas da Política de Igualdade Racial;
110. Estruturar os Conselhos Tutelares e qualificar, de forma permanente, a atuação destes profissionais através da Gerência de Direitos Humanos;
111. Implementar o Programa de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional;
112. Ampliar as equipes de Abordagem Social nos territórios com alto índice de violência, pobreza e de desproteção social;
113. Implantar uma Instituição de Acolhimento para Pessoa Idosa / Famílias / LGBTQIA+;
114. Implantar Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência;
115. Reordenar os serviços das Casas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
116. Fortalecer parceria com Entidades Socioassistenciais da sociedade civil para fomentar as ações de assistência social através de Editais de Chamamento Público;
117. Fortalecer a participação e as instâncias de Controle Social do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

118. Aprimorar o sistema de informações, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social;
119. Implantar o CentroPop (Centro para População de Rua).

PROTEÇÃO A MULHER

120. Reestruturar, fortalecer a Secretaria da Mulher;
121. Reestruturar e fortalecer o Centro de Especialização de Atendimento à Mulher;
122. Fortalecer e estruturar o Conselho Municipal da Mulher;
123. Garantir o atendimento integral e humanizado com profissionais qualificados para atender mulheres em situação de violência;
124. Dar suporte as vítimas para garantir o entendimento quanto à aplicabilidade da lei que a protege (Lei Maria da Penha);
125. Capacitar os profissionais que atuam no CRAS e no CREAS para melhorar o atendimento as mulheres vítimas de violência;
126. Fortalecer a participação social na formulação de políticas públicas de promoção da diversidade humana, cultural, igualdade de gênero, bem como o combate a todas as formas de discriminação baseadas na raça, etnia, gênero, orientação sexual e outros;
127. Criar e revisar implementações de instrumentos normativos, com vistas a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, e entre mulheres na ocupação de postos de decisão, nas distintas esferas do poder público;
128. Ampliar e garantir acesso à justiça e a assistência jurídica gratuita a mulheres nas diferentes situações de vulnerabilidade social, violência doméstica e de gênero;
129. Criar canal de escuta por meio da Secretaria da Mulher com 0800;
130. Estimular o crescimento da participação das mulheres na produção para o autoconsumo e comercialização de alimentos saudáveis e promover o desenvolvimento sustentável no meio rural;
131. Criar Centro para promover a autonomia econômica das mulheres, por meio da assistência técnica do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;
132. Estimular a implantação, na atenção integral à saúde da Mulher, recortes especificidades da mulher, com ações que atendam às necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases do seu ciclo vital, abrangendo as diferentes orientações sexuais, contemplando questões ligadas as relações de gênero;
133. Ampliar as campanhas de combate à violência contra a mulher, e os respectivos serviços de apoio e atendimento às vítimas (mulheres e filhos);
134. Promover suporte as mulheres com deficiências e as mães de crianças com deficiências;
135. Incentivar a participação da mulher no esporte, na cultura e no lazer;
136. Implantar o Centro de Empreendedorismo para mulheres;
137. Incentivar e promover maior participação da mulher na política, espaços de poder e decisão;



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stce.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642d19b24e

138. Promover formação sociopolítica para diversos segmentos de movimento das mulheres;
139. Promover suporte, qualificação profissional e políticas públicas voltadas as mães de crianças com deficiência e mulher com deficiência.

JUVENTUDE

140. Oferecer atendimento especializado com psicopedagogos, psicólogos e psiquiatras a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;
141. Reativar as atividades do Centro Cultural Mestre Dié, bem como criar centros culturais com o mesmo perfil;
142. Criar cursos voltados para a juventude de tecnologia e empreendedorismo;
143. Reativar os Grêmios Estudantis e o Conselho da Juventude (LEI MUNICIPAL 2.491 de 15 de setembro de 2009);
144. Implantar programa de crédito educacional aos estudantes universitários para custear despesas com transporte para universidades e faculdades;
145. Buscar parcerias com empresas privadas com os programas Jovem Aprendiz e Primeiro Emprego promovendo emprego e renda;
146. Buscar convênios com instituições de ensino Técnico/Superior, viabilizando descontos para os jovens e trabalhadores de empresas do município;
147. Reestruturação e valorização da FACHUCA;
148. Implantar programa de bolsa de estudos para alunos de baixa renda para ingresso na FACHUCA;
149. Promover o Festival da Juventude.

IV – PRIORIDADES PARA SEGURANÇA PÚBLICA



SEGURANÇA

150. Criar núcleos integrados de segurança pública nos bairros/distritos ou regionais do Cabo de Santo Agostinho, descentralizando o atendimento à população;
151. Realizar Concurso Público para a GCM;
152. Criar o Grupamento Turístico da GCM;
153. Reativar a Patrulha Escolar Municipal;
154. Implantar Unidades Móveis da Guarda Municipal em pontos de maior vulnerabilidade;
155. Criar núcleos da Guarda Municipal nos Bairros (ou regionais), descentralizando o atendimento à população;
156. Adquirir Drones para patrulhamento aéreo;

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



157. Equipar as viaturas da GCM com câmeras de vídeo monitoramento;
158. Criar Patrulha Rural para um melhor atendimento a comunidade;
159. Criar programas preventivos de segurança;
160. Expandir o sistema de monitoramento e segurança por câmeras digitais;
161. Apoiar as mulheres vítimas de violência doméstica após medidas protetivas da justiça;
162. Desmilitarização da guarda municipal;
163. Manter limpos os terrenos baldios;
164. Melhorar a iluminação pública;
165. Promover aos finais de semana integração entre comunidades, guarda civil e polícia militar.

V – PRIORIDADES PARA INFRAESTRUTURA URBANA



INFRAESTRUTURA:

166. Propor a criação de um Fundo Municipal de Manutenção e Melhorias de Vias Pavimentadas;
167. Implantar um programa de requalificação continuada com recursos próprios e de outras esferas do governo;
168. Requalificar e melhorar os serviços continuados de limpeza urbana, coleta seletiva e iluminação pública, montando equipes de trabalho regionalizadas;
169. Incrementar/intensificar as ações de limpeza de galerias, saneamento e vias públicas;
170. Modernizar a estrutura da Defesa Civil para gerenciar e monitorar as ações de combate e prevenção de desastres junto a Defesa Civil;
171. Viabilizar uma equipe permanente de manutenção e prevenção de prédios e espaços públicos, como escolas, unidades de saúde e outros;
172. Propor estudos, projetos e diagnósticos de (re)adequação e viabilização de parcerias para manutenção permanente de espaços e logradouros públicos para implantação de áreas e atividades de lazer, recreação, práticas de esportes e outras atividades integrativas e comunitárias.
173. Realizar o asfalto em 100% das ruas da Garapú;
174. Asfaltar 100% Loteamento Nova Era;
175. Asfaltar as 110 ruas nas praias;
176. Revitalizar a Avenida Laura Cavalcanti;
177. Requalificar e melhorar os serviços de iluminação pública, viabilizando a implantação de painéis solares em todos os prédios e equipamentos da administração pública municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

178. Construir e reformar as escadarias de acesso em diversas localidades;
179. Requalificar a entrada da cidade;
180. Construir Anel Viário do Nova Era;
181. Construir Anel Viário de Garapú;
182. Realizar o Projeto Estradas do Campo, que visa realizar a execução de estradas nas áreas rurais, objetivando escoar a produção e atender as demandas de áreas turísticas e cultura;
183. Criar o Centro Logístico de Distribuição – CEASA Cabo. Local para atender os comerciantes locais, com a implantação de um sistema de distribuição para a cidade;
184. Revitalizar e reestruturar o Mercado do Cabo;
185. Organizar a área com estacionamentos e ampliação de oferta de espaços a população e comerciantes (gerando mais empregos);
186. Estabelecer estudo de viabilidade econômica e orçamentária para construção de novos minimercados municipais para vendedores;
187. Criação do Parque Tecnológico do Município.
188. Desenvolver projetos de Parceria Público Privada (PPP), para a atração de implantação de empresas de tecnologia, que venham a contribuir na formação de quadros técnicos e geração de negócios nas áreas de biotecnologia, robótica, software, entre outros;
189. Estabelecer de forma contínua e organizada, a construção e reforma nas calçadas da nossa cidade.
190. Buscar construir estacionamento público gratuito para bicicletas e também através de Parcerias Público Privada (PPP), conforme as Leis vigentes;
191. Desenvolver projeto para viabilidade e criação da ciclovia na calçada da Av. Historiador Pereira da Costa, ordenando o trânsito de pedestres e bicicletas, e expandir esses estudos para outras avenidas e ruas do município;
192. Promover ações de urbanização da orla (construção de calçadão, ciclovia, bares e quiosques). Realizar processo de revitalização da orla;
193. Analisar a viabilidade da construção de um píer para embarque e desembarque de catamarãs na praia de Suape.
194. Incrementar as ações turísticas no município;
195. Investir na reforma de reestruturação, manutenção e revitalização dos cemitérios, bem como, viabilizar estudo de um projeto para a construção de um novo cemitério vertical, observando as normas da vigilância em saúde vigentes;
196. Construir Anel Viário Mercês/Utinga;
197. Urbanizar a entrada de Ponte dos Carvalhos;
198. Urbanizar a entrada de Pontezinha, já existe uma parceria com a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;
199. Construir Anel Viário de Enseadas dos Corais (Setor 4);
200. Enrocamento do calçadão da Orla de Gaibú;
201. Implantar o Mirante Municipal de Itapoama;
202. Pavimentar o acesso a Comunidade da Jaqueira em Gaibú;





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



203. Revitalizar o acesso a Comunidade Quilombola 11 Negras;
204. Implantar e manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial;
205. Implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico;
206. Implantar o Plano Municipal de Saneamento Ambiental.;
207. Implantar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
208. Incrementar o Programa de Regularização Fundiária;
209. Pavimentar e recuperar vias;
210. Melhorar e recuperar os canais.

VI – PRIORIDADES PARA O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL



MEIO AMBIENTE

211. Planejar a cidade de forma intersetorializada, para tratar os serviços de água, esgoto, lixo, combate às enchentes e arborização numa perspectiva de sustentabilidade;
212. Desenvolver programas ambientais para definir estratégias de identificação e saneamento das demandas dos problemas, potencialidades, riscos e oportunidades apontando alvos específicos e levantando os recursos necessários para o alcance dos objetivos;
213. Elaborar Plano Municipal de Arborização Urbana;
214. Realizar parcerias com empresas público privadas para a adoção de praças e parques;
215. Captar recursos do Governo Federal e do setor público e privado para execução de obras de saneamento do município;
216. Implementar e incentivar de forma progressiva a coleta seletiva;
217. Promover campanhas educativas sobre o acondicionamento e disposição correta dos resíduos recicláveis;
218. Implantar gradualmente a coleta seletiva de resíduos e fomentar o processo de reciclagem através das associações dos catadores, estabelecendo geração de renda;
219. Incentivar e apoiar as cooperativas de reciclagem com a triagem dos materiais;
220. Criar um programa de limpeza de terrenos vazios, evitando o acúmulo de lixo e a proliferação de doenças;
221. Implantar parcerias com os produtores rurais para doação de sementes de espécies nativas para reflorestamento (viveiro);
222. Buscar parcerias com empresas público privada para recuperação e manutenção das matas ciliares e manguezais;
223. Revitalizar a orla das praias.
224. Desenvolver projeto em parceria com a UFRPE para implantação e acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



- da associação dos pescadores e marisqueiras;
225. Implantar o Plano Municipal de Desenvolvimento Local Integrado;
 226. Implantar o Programa Patrulha Ambiental Voluntária;
 227. Fortalecer a preservação do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti.
 228. Viabilizar a compatibilização das legislações urbanísticas para o desenvolvimento territorial e ambiental com o Plano Diretor e com os ODS;
 229. Distribuição e plantio de mudas;

VII – PRIORIDADES PARA O ESPORTE E LAZER



ESPORTE E LAZER

230. Adequar os espaços existentes para prática esportivas e de lazer, às diversidades dos grupos interessados, como crianças, pessoas com deficiência, idosos, dando-lhes garantia de livre acesso aos mesmos e introduzindo atividades físicas complementares;
231. Construir área coberta nas academias da cidade, bem como a instalação de bancos (assentos);
232. Adequar as academias da cidade para a prática de exercícios por pessoas com deficiências, garantindo-lhe acessibilidade, com conforto e satisfação;
233. Criar cronograma para garantir a participação dos jovens nas quadras poliesportivas, visando a garantia das práticas esportivas, paradesportivas e recreativas;
234. Construir Centro Poliesportivo Municipal com infraestrutura para a prática de diversas modalidades esportivas, inclusive as modalidades olímpicas e paralímpicas, no CSU;
235. Manter e conservar os espaços de prática esportiva e lazer.
236. Ampliar o esporte e lazer nas comunidades;
237. Apoiar e incentivar o esportista amador e profissional;
238. Reativação e divulgação de calendário anual de competições em diversas modalidades esportivas e desportivas;
239. Criar um Programa Municipal de Iniciação Esportiva.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

240. Divulgar calendário anual de cursos de capacitação para os profissionais que atuam no esporte;
241. Integrar as entidades esportivas municipais com as Instituições de Ensino, reintroduzindo no ensino público a prática esportiva, visando o desenvolvimento de novos atletas e paratletas;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stccf.ccepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642d19b24e

242. Promover eventos esportivos de lazer e alto rendimento regulares no município, de forma integrada com entidades públicas (secretaria de educação, saúde, promoção social, etc.), bem como entidades privadas e o 3º setor;
243. Realizar levantamento do perfil dos munícipes, agregando os projetos e programas de esporte e lazer priorizando atividades de acordo com o perfil da população, identificando assim as necessidades relacionadas as ações de eventos esportivos e atividades de lazer;
244. Instituir um calendário oficial de eventos e atividades esportivas, recreativas e de lazer;
245. Criar o curso de formação de árbitros em diversas modalidades esportivas e paradesportivas.

ESPORTE EDUCACIONAL

246. Reinsere o esporte em suas diversas modalidades, em toda Rede Municipal de Ensino, bem como a aquisição de materiais esportivos;
247. Inserir Esportes Olímpicos e Paraolímpicos na prática esportiva escolar;
248. Incentivar a utilização da escola para a prática esportiva nos finais de semanas, com a implementação na Escola Aberta Municipal;
249. Retomar os jogos interclasses e jogos escolares, em suas diversas modalidades.

ESPORTE E A COMUNIDADE

250. Divulgar o calendário de locais e tipos de atividades esportivas e de lazer que são oferecidas em cada bairro, de modo a descentralizar esses eventos garantindo um maior alcance da população praticante, além de organizar e orientar a população para a prática de atividades física, informando seus benefícios;
251. Reativar e divulgar calendário anual de competições em diversas modalidades esportivas e paradesportivas;
252. Incentivar e apoiar as instituições comunitárias de esportes, tais como escolinhas de futebol, futsal, surf, artes marciais, além de criar escolinhas em várias modalidades;
253. Criar o Programa Bolsa Atleta Municipal nos termos da Lei Municipal Nº 2.986, de 21/01/2014.

VIII – PRIORIDADES PARA TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stee.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642d9b24e

TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

254. Criar centros turísticos;
255. Redefinir a matriz econômica do município, no que tange as suas áreas de desenvolvimento, estimulando a integração entre as secretarias e a relação entre o município e a sociedade por meio do Programa Farol do Desenvolvimento, realizando a geração de emprego e renda, fomentando a inovação tecnológica, agrícola, industrial e turística;
256. Implantar o projeto FAROL DAS INOVAÇÕES, que consiste em implantar um centro de formação e capacitação em TI para formação de profissionais para suprir a necessidade das empresas através de parcerias com: PORTO DIGITAL, CESAR, UFRPE, SEBRAE entre outros. Bem como a criação de um setor para incubação de empresas incentivando o empreendedorismo digital na nossa cidade;
257. Captar novas empresas e oferecer incentivos fiscais;
258. Construir Centro de Abastecimento e Distribuição Municipal da produção do pequeno agricultor;
259. Construir o matadouro municipal;
260. Reformar e expandir os Mercados Públicos;
261. Criar a Empresa Municipal de Turismo;
262. Cumprir a Lei Nº 11.947, que trata da compra direta aos pequenos produtores para merenda escolar;
263. Fortalecer e ampliar a expansão da produção orgânica na agricultura familiar;
264. Implantar o Instituto Municipal de Estudos Estatísticos (Monitoramento estratégico);
265. Revitalizar as casas de farinha e implantar o turismo rural;
266. Desburocratizar o processo de instalação de novos empreendimentos (certidões, entre outros);
267. Capacitar a mão de obra, através de parcerias com o Sistema "S" e PPP's;
268. Criar linhas de financiamento ao microempreendedor;
269. Desenvolver o comércio local, através do incentivo de cooperativas e associações;
270. Implantar o georreferenciamento;
271. Elaborar diagnóstico das potencialidades turísticas do município, quantificando de forma a fomentar mecanismo de trabalho, geração de renda e sustentabilidade social;
272. Desenvolver projeto junto ao SEBRAE e Banco do Nordeste para a requalificação total de Gaibú, implantando uma padronização arquitetônica para todo comércio local e treinamento para os comerciantes bem como a readequação de toda a orla e a implantação no centro comercial da avenida exclusiva para pedestres;
273. Reorganizar o Parque Armando Holanda Cavalcanti, por meio do consórcio que o gerencia, ampliando esse colegiado com representantes da Sociedade Civil Organizada, para requalificação na sua infraestrutura, equipamentos culturais e históricos, além do disciplinamento do sistema de moradia e exploração imobiliária, transformando-o no carro chefe para alavancar o turismo de nossa cidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



274. Implantar o Programa de Responsabilidade Empresarial, Desenvolvimento e Sustentabilidade.
275. Instituir o calendário cultural e turístico;
276. Implantar banheiros químicos espalhados na orla e praças;
277. Melhoria de abastecimento e comércio da cidade;
278. Campanhas publicitárias sobre as potencialidades do comércio, turismo e indústria.

IX – PRIORIDADES PARA A CULTURA



ARTE E CULTURA

279. Implementar e consolidar o Plano Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura;
280. Reestruturar o Conselho Municipal da Cultura;
281. Incentivar, proteger e valorizar a produção simbólica e a diversidade artística e cultural;
282. Promover a universalização dos direitos culturais e do acesso à fruição e à produção cultural;
283. Estimular a ampliação da participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável;
284. Estimular projetos, ações e atividades voltados à promoção do livro e leitura;
285. Viabilizar projetos, ações e atividades de formação e intercâmbio cultural;
286. Requalificar e modernizar equipamentos e espaços culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade;
287. Fortalecer a transversalidade da política cultural estabelecendo estratégias de ações integradas com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, esporte, lazer, saúde, segurança pública, dentre outras;
288. Garantir a tridimensionalidade da cultura através de programas, projetos e ações, fundamentados na capacidade e liberdade de criação humanas (dimensão simbólica), no pleno exercício dos direitos culturais (dimensão cidadã), e na geração de oportunidades de trabalho e renda (dimensão econômica);
289. Restaurar e proteger o patrimônio histórico-cultural e a memória local;
290. Reformar o Teatro Municipal.
291. Criar espaços culturais;
292. Ampliar e assegurar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico;
293. Promover oficinas culturais nas escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stee.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642df9b24e

X – PRIORIDADES PARA A MOBILIDADE URBANA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA



MOBILIDADE URBANA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

294. Criar Centro de Reabilitação Físico Motora;
295. Implementar parcerias para proteção, reabilitação e a prevenção de agravo da pessoa com deficiência, visando o seu desenvolvimento e inclusão na sociedade;
296. Aumentar a acessibilidade nos espaços e prédios públicos como praias sem barreiras, balcões baixos, corrimão em ambos os lados das escadas, cadeiras com pegadas, indicações em braille, guias de tato, sanitários adaptados, figuras fáceis de ler e enxergar;
297. Assegurar material didático e acessível, junto aos materiais do kit escolar aos estudantes com deficiência;
298. Incluir nas bibliotecas municipais e salas de leitura materiais para a acessibilidade de todos, inclusive livros em Braille;
299. Garantir transporte escolar para a mobilidade dos estudantes de acordo com as suas especificidades ou deficiências;
300. Desenvolver parcerias e convênios com o poder público, entidades privadas e com o terceiro setor para potencializar trabalhos voltados as pessoas com deficiências;
301. Padronizar o acesso ao transporte em âmbito municipal progressivamente atendendo as necessidades da pessoa com deficiência;
302. Assegurar acessibilidade em todas as vias públicas em âmbito municipal;
303. Assegurar e capacitar as pessoas com deficiências para o acesso ao emprego;
304. Implantar o estacionamento rotativo;
305. Promover uma nova política de circulação viária no município priorizando o transporte coletivo de boa qualidade;
306. Ampliar os investimentos em calçadas, ruas e áreas exclusivas para circulação de pedestres, adequando a acessibilidade;
307. Implantar áreas para estacionamento de automóveis, motos e bicicletas;
308. Recuperar vias de acesso a zona rural, incluindo as praias com manutenção contínua;
309. Implantar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
310. Expandir as ciclovias e ciclo faixas;
311. Construir um novo terminal urbano municipal, visando integrar a entrada e a saída da cidade.
312. Expandir e recuperar a sinalização vertical e horizontal das vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



XI – PRIORIDADES PARA GESTÃO PÚBLICA



SERVIDORES MUNICIPAIS

313. Elaborar e implantar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento;
314. Implantar uma mesa de negociação permanente com as entidades representativas dos servidores;
315. Desenvolver reforma Previdenciária Municipal;
316. Capacitar os servidores, para melhorar a qualidade do serviço público, através de programas de capacitação profissional;
317. Realizar Concurso Público e Seleção Simplificada;
318. Fortalecer o acompanhamento psicológico para os servidores;
319. Implantar sistema informatizado para registro dos horários de trabalho dos servidores.

GESTÃO E PLANEJAMENTO

320. Promover a reformulação das leis urbanísticas municipais, em especial o Plano Diretor do Município; a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo; o Código de Obras e Edificações e as Posturas Municipais;
321. Padronizar e dar eficiência no processo de compras, para facilitar o controle da Logística;
322. Desenvolver melhoria para o Código Tributário Municipal;
323. Assegurar o controle dos veículos próprios e locados;
324. Propor a criação de uma estrutura de desenvolvimento institucional para acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão, bem como para viabilização de projetos e investimentos;
325. Estruturar o acervo urbanístico através de automação, padronização e normatização;
326. Implantar a Coordenação de Projetos, Programas e Viabilização de Investimentos.

XII – PRIORIDADES PARA TRANSPARÊNCIA



TRANSPARÊNCIA

327. Aprimorar a máquina administrativa e melhorar os processos de atendimento ao público, além de aperfeiçoar a gestão de pessoas no sentido da humanização e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- profissionalização dos serviços, e fazer uma gestão mais aberta e participativa, com a criação de novos mecanismos de aproximação dos cidadãos, inclusive o Gabinete Itinerante;
328. Reestruturar a Controladoria Geral do Município, garantindo a melhoria da transparência e do combate à corrupção no município;
 329. Criar uma área chamada Orçamento Popular, no Portal da Transparência, onde os gastos da prefeitura poderão ser visualizados de maneira direta, em linguagem simples e acessível;
 330. Otimizar a gestão dos controles administrativos, simplificando os processos através da automação dos mesmos (digitalização de documentos);
 331. Coordenar a implementação do Planejamento Estratégico Municipal;
 332. Coordenar atividades de relacionamento político – administrativo da Prefeitura com os municípios, entidades e associações de classe ou comunitária;
 333. Subsidiar o chefe do Executivo Municipal na integração dos municípios na vida política administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;
 334. Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando a eficiência dos programas e projetos;
 335. Promover a relação institucional entre o poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;
 336. Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas municipais;
 337. Fortalecer o cerimonial da prefeitura nas relações públicas, através da comunicação entre pessoas físicas, jurídicas, entidades, organizações públicas e privadas.
 338. Estimular pesquisas de avaliação sobre impacto, eficiência e efetividade das políticas públicas municipais;
 339. Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando a eficiência dos programas e projetos;
 340. Criar e Implantar o Tribunal Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
 341. Criar e Implantar a Câmara Arbitral Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
 342. Desenvolver e Implantar o Sistema Municipal de Integridade, Gestão de Riscos e Controle Internos (Sistema de Compliance);
 343. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;
 344. Reestruturar e modernizar a Ouvidoria Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
 345. Viabilizar estudo para implantação de estrutura digital.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642d9b24e

XIII – PRIORIDADES PARA COMUNIDADES RELIGIOSAS



COMUNIDADES RELIGIOSAS

346. Criar e manter canais de diálogo permanente com a comunidade dos mais diversos segmentos religiosos;
347. Construir uma pauta de ações e serviços por meio das quais as comunidades religiosas possam contribuir para a coletividade em parceria com a administração municipal;
348. Estabelecer uma política de cessão de equipamentos disponíveis na prefeitura para realização de eventos ou celebrações da comunidade religiosa;
349. Apoiar e promover fóruns, debates e eventos que fomentem a religiosidade na cidade respeitando a diversidade de orientação religiosa e a separação Igreja – Estado;
350. Aproveitar melhor a atuação social das comunidades religiosas, articulando-a com a estrutura de atendimento social da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642df9b24e

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO II - METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício de 2023, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2023) e para os dois seguintes (2024 e 2025), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2021) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:
 - a) Receitas Primárias;
 - b) Despesas Primárias;
 - c) Resultado Nominal;
 - d) Resultado Primário;
 - e) Montante da Dívida.
- II – Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais (CABOPREV).
- VII – Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Tabela 1 – Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
	Receita Total	1.172.300	1.116.370	0,49	0,12	1.191.800	1.099.215	0,49	0,12	1.234.600	1.105.524	0,50
Receitas Primárias (I)	1.010.273	962.074	0,42	0,10	1.059.914	977.575	0,44	0,11	1.107.870	991.865	0,45	0,11
Receitas Primárias Correntes	1.000.173	952.455	0,42	0,10	1.049.714	968.167	0,43	0,11	1.097.570	982.820	0,44	0,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.519	183.809	0,09	0,02	213.817	197.207	0,09	0,02	224.508	201.036	0,09	0,02
Contribuições	36.122	34.399	0,02	0,00	37.950	35.002	0,02	0,00	39.848	35.682	0,02	0,00
Transferências Correntes	744.804	709.270	0,31	0,08	781.423	720.719	0,32	0,08	815.855	730.558	0,33	0,08
Demais Receitas Primárias Correntes	15.728	14.977	0,01	0,00	16.524	15.240	0,01	0,00	17.360	15.545	0,01	0,00
Receitas Primárias de Capital	10.100	9.618	0,00	0,00	10.200	9.408	0,00	0,00	10.100	9.044	0,00	0,00
Despesa Total	1.172.300	1.116.370	0,49	0,12	1.191.800	1.099.215	0,49	0,12	1.234.600	1.105.525	0,50	0,13
Despesas Primárias (II)	976.596	930.003	0,41	0,10	1.024.048	944.495	0,42	0,11	1.074.770	962.404	0,43	0,11
Despesas Primárias Correntes	875.482	833.713	0,37	0,09	885.001	816.250	0,36	0,09	911.933	816.591	0,37	0,09
Pessoal e Encargos Sociais	564.217	537.298	0,24	0,06	572.966	528.455	0,24	0,06	590.536	528.796	0,24	0,06
Outras Despesas Correntes	311.265	296.415	0,13	0,03	312.035	287.795	0,13	0,03	321.397	287.795	0,13	0,03
Despesas Primárias de Capital	239.934	228.487	0,10	0,02	246.546	227.993	0,10	0,03	258.913	231.844	0,10	0,03
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.971	2.829	0,00	0,00	3.070	2.831	0,00	0,00	3.162	2.831	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	33.678	32.071	0,01	0,00	35.666	33.080	0,01	0,00	32.900	29.460	0,01	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	57.342	54.606	0,02	0,01	60.243	55.563	0,02	0,01	63.255	56.642	0,02	0,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	6.700	6.380	0,00	0,00	7.219	6.659	0,00	0,00	7.760	6.949	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	84.319	80.266	0,04	0,01	88.890	81.984	0,04	0,01	88.985	79.153	0,04	0,01
Dívida Pública Consolidada	96.339	91.743	0,04	0,01	82.076	75.700	0,03	0,01	67.956	60.851	0,03	0,01
Dívida Consolidada Líquida	-49.093	-46.751	-0,02	-0,01	-68.083	-62.794	-0,03	-0,01	-86.708	-77.643	-0,03	-0,01
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acessar em: <https://app.cefpe.tc.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 05715793-0bdf-440f-b593-ba642d19b24e

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PIB - Produto Interno Bruto.

Notas Explicativas:

- 1 - No exercício financeiro de 2020 o valor do PIB de Pernambuco foi de R\$ 204,5 bilhões em valores correntes, decréscimo de -1,4% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site www.condepefidem.pe.gov.br e IBGE.
- 2 - O valor do PIB de Pernambuco de 2021 foi de R\$ 233,4 bilhões em valores correntes e apresentou crescimento de 4,2% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado em 07/03/2022 no site www.condepefidem.pe.gov.br.
- 3 - Considerando à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, os valores projetados para os períodos em tela, foram baseados no valor do PIB Estadual do exercício de 2021, adicionado a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em Milhares (R\$)
2020	-1,40%	204.500.000
2021	4,20%	233.400.000
2022	2,00%	238.068.000
2023	0,50%	239.258.340
2024	1,81%	243.588.916
2025	2,00%	248.460.694

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (Publicado em 07/03/2022)
/BGE

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.

Notas Explicativas:

- 4 - O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

5 - A partir de abril de 2022, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2021, o Fator de Atualização a ser utilizado é de -0,197643001%, calculado conforme tabela abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Média Geométrica
Crescimento do PIB	1,00503955754	0,96454236594	0,96724083098	1,01322869055	1,01783666755	1,01220777831	0,86121323666	1,04619421621	0,99802356999

Fonte: IBGE, abril de 2022

Receita Corrente Líquida:

Notas Explicativas:

6 - A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001). Para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, o Fator de Atualização utilizado é de -0,197643001%.

RCL Projetada

Variável	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida - RCL	970.695.460	968.776.948	966.862.228

Metodologia de Cálculo:

RCL Projetada = (Rcl anoX * 0,99802356999), sendo, RCL AnoX = [Receitas Correntes – (Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência + Compensação Financ. Entre Regimes Previdência + Dedução de Receita para Formação do FUNDEB+Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários)].

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB estimado (crescimento % anual)	0,50%	1,81%	2,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	5,01%	3,25%	3,00%

Praca Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904

Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105



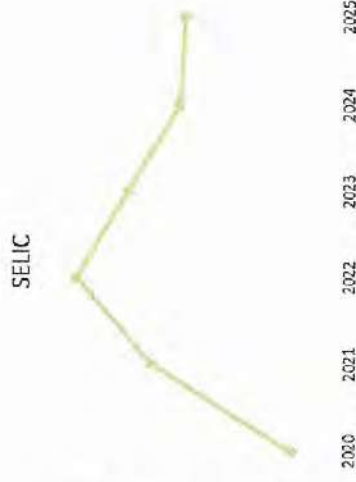
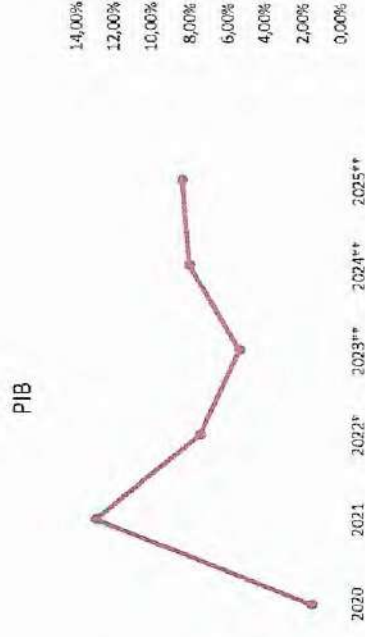
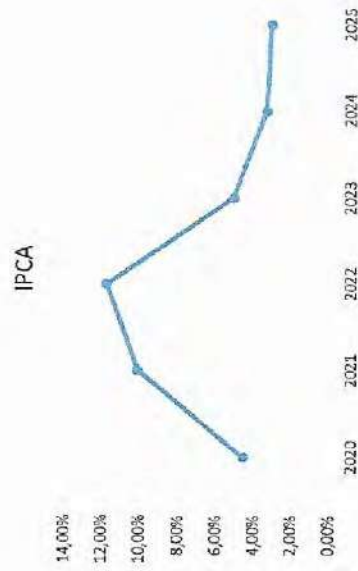


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0501	Valor Corrente / 1,0842	Valor Corrente / 1,1168

Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC.



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2020 e 2021), IBGE - BACEN (PIB NACIONAL, 1º trimestre de 2022), Relatório FOCUS publicado em 01 de julho de 2022 para 2023.

** PIB de Pernambuco real de 2020 e 2021, estimado de 2023 a 2025, pelas estimativas de crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2019 e 2020), IBGE - BACEN (Relatório Focus PIB NACIONAL, 2021, 2022, 2023 e 2024).

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Página 80 de 117
Assinado em 14/06/2023 por Clayton da Silva Marques
Certificado: 202306141406593ba642d19b24e

